



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 054/2025
- PROJETO DE LEI Nº 025/2025

ASSUNTO: "ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA QUES ESPECIFICA A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTAÇÃO: A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 01/12/2025, nos termos dos artigos 57 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza orçamentária não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 054/2025, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

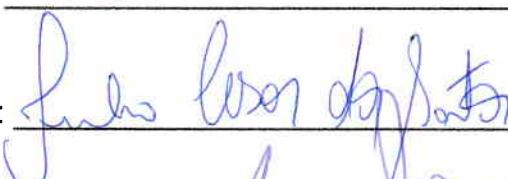
É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG ao 01 de dezembro de 2025.

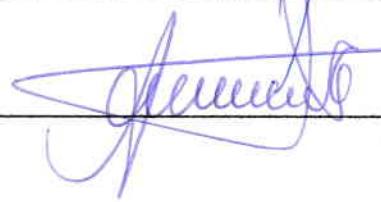
Dos membros da Comissão:

Túlio Moreira dos Reis: 

Presidente

Júlio César dos Santos: 

Relator

Júnio César de Oliveira: 

Membro